



Município de Mercedes

Estado do Paraná

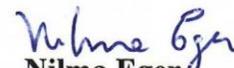
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2023 CONCORRÊNCIA N.º 4/2023

Às 08h00min (oito horas) do dia 26 (vinte e seis) de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 582/2023 que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA n.º 4/2023, que tem por objeto a concessão de direito real de uso de bem imóvel de propriedade do Município de Mercedes, a título oneroso, com encargo e cláusula de reversão, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação/manutenção de empresa no ramo de confecção de vestuário, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos, renda e consequente aumento da arrecadação. Participou do certame a empresa **IK CONFECÇÕES LTDA** CNPJ n.º 52.755.908/0001-09 (doravante **IK**). Aberto o Envelope "A" – Documentos de Habilitação – da empresa participante, verificou-se que a mesma apresentou a documentação deixando de apresentar o a Certidão Negativa de Débitos Municipal (item 4.1.2 alínea C), sendo realizada diligência no portal de transparência do município de Mercedes para verificação do documento, sendo emitida a certidão durante a sessão, suprimindo todas as exigências do edital, restando a licitante habilitada. Em seguida passou-se à abertura do Envelope "B" - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa **IK**, que obteve 395 (trezentos e noventa e cinco) pontos. A composição da pontuação indicada acima pode ser verificada no Anexo I da presente Ata. Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **IK CONFECÇÕES LTDA**. Consta em anexo a esta ata a consulta realizada ao Cadastro de Impedidos de Licitar, que apontou a inexistência de restrição. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

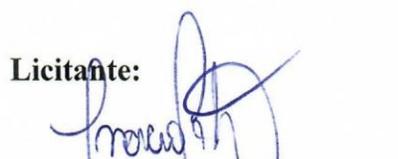
Comissão de Licitações:


Simoni Berger Ristow
Membro


Felipe Kauan Weber
Presidente


Nilma Eger
Membro

Licitante:


IK CONFECÇÕES LTDA
CNPJ n.º 52.755.908/0001-09



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ANEXO I

Nos termos do Edital de Licitação, a pontuação total dos licitantes será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PT = P3.PA + P3.PB + P3.PC + P0,5.PD + P0,5.PE$$

Onde:

PT = Pontuação Total
P3, P2, P1 = Peso 3, Peso 2 e P1
PA = Pontos Critério A
PB = Pontos Critério B
PC = Pontos Critério C
PD = Pontos Critério D
PE = Pontos Critério E

Licitante: IK CONFECOES LTDA
CNPJ nº 52.755.908/0001-09

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO INICIAL	PONTUAÇÃO TOTAL
Empregos Diretos (PA)	10	30
Receita Bruta Anual (PB)	60	180
Investimentos/Equipamentos Disponíveis (PC)	50	150
Investimentos/Equipamentos a Adquirir/Implantar (PD)	60	30
Valor de Benfeitorias (PE)	10	5
TOTAL		395

Simoni

so *maio*



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 81/2024

Emitida em: 26/01/2024

[CONTRIBUINTE]

Requerente:		
Contribuinte: IK CONFECÇÕES LTDA		216259
CNPJ/CPF: 52.755.908/0001-09		
Endereço: RUA BOGOTA, 88		
Bairro: LOT. PIONEIRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

[FINALIDADE]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 26 de janeiro de 2024.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-TXNPLZEYEEAYDG-9



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 52755908000109

LIMPAR

Data da consulta: 26/01/2024 08:11:24

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

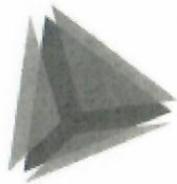
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2024 às 08:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 52.755.908/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B3.93A4.743C.C556 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

Número documento

Nome

Tipo de Sanção

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 96860634987

LIMPAR

Data da consulta: 26/01/2024 08:11:24

Data da última atualização: 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ILGORETE FERNANDES KRATZ**

CPF/CNPJ: **968.606.349-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:13:51 do dia 26/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no [sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5)

Código de controle da certidão: DM8L260124081351

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE
INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ILGORETE FERNANDES KRATZ**

CPF: **968.606.349-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:14:05 do dia 26/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: 9KLV260124081405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/01/2024 às 08:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 968.606.349-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65B3.9418.14FB.4672 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php